

Original



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 24/01/2024

Fabício Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N°: 086/2022

LEI Nº 1.603.2024.

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI 1.591/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para criação das seguintes dotações:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.04.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Divisão Cultural
13 392 1005 APOIO AS ATIVIDADES PARA SECRETARIA
13 392 1005 3010 0000 LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO
898 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, artísticas, científicas, despo.
0.01.00-110 007

02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

846	13.392.1005.1242.0000	LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO	512.270,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPO.	F.R. 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.333,89

[Assinatura]



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 24/01/2024

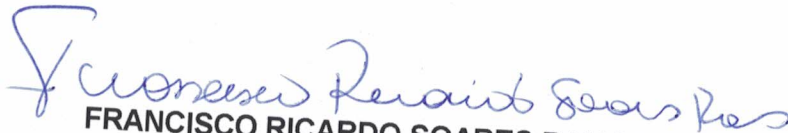
Fabício Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N° 086/2022

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 24 de janeiro de 2024.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal